

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1521 de 30/08/02

LEI N.º 6142/02
de 16 de agosto de 2002

REVOGADA PELA LEI N.º 6401/03

REVOGADA PELA LEI N.º 6401/03

Altera a redação da Lei n.º 6051, de 27 de março de 2002, que "desafeta e autoriza o Executivo Municipal a doar área de domínio público do Município ao Instituto Médico Legal - IML da Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo, para a construção da sede do Núcleo de Perícias Médico-Legais - NPML de São José dos Campos e instalações do Serviço de Verificação de óbitos".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. A ementa e o artigo 1.º da Lei n.º 6051, de 27 de março de 2002, passam a vigorar com a redação abaixo.

"Desafeta e autoriza o Executivo Municipal a doar área de domínio público do Município ao Instituto Médico Legal - IML da Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo, para a construção da sede do Núcleo de Perícias Médico-Legais - NPML de São José dos Campos e instalações do Serviço de Verificação de Óbitos".

"Art. 1.º. Fica desafetada a área caracterizada no memorial descritivo anexo a esta lei e autoriza a sua doação pelo Executivo Municipal ao Instituto Médico Legal - IML da Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo, para a construção da sede do Núcleo de Perícias Médico-Legais - NPML de São José dos Campos e que abrigará também as instalações do Serviço de Verificação de Óbitos do Município".

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de agosto de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

uf m

W

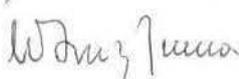
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6142

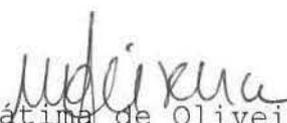
2



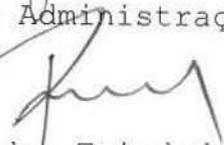
Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde

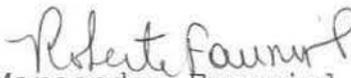


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos